



# IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 26 de Março de 2024 • Número 3496 • www.leme.sp.gov.br

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2024.

*Autoriza o Executivo Municipal a desafetação e alienação de imóvel que especifica, por doação sem encargos ao Governo do Estado de São Paulo, com a finalidade de implantação do projeto PPP Escolas SP.”*

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar e alienar, por doação, ao Governo do Estado de São Paulo, parcela de área do imóvel objeto da Matrícula nº 30.138 (Sistema de Lazer – “Jardim Residencial Ana Lúcia”) e o total de área da Matrícula nº 30.407 (Sistema de Lazer – “Jardim Residencial Jequitibá”), ambas do livro 2, Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Leme/SP, perfazendo o total de 9.457,71 m2 (0,09457 ha), situado na cidade e Comarca de Leme, com as seguintes medidas e confrontações:

“Uma área de terreno, sem benfeitorias, constituída por parte do Sistema de Lazer do “Jardim Residencial Ana Lúcia” (matrícula n.º 30.138 – C.R.I. de Leme – SP / C.M. n.º 10.2340.0020.00) e Sistema de Lazer do “Jardim Residencial Jequitibá” (matrícula n.º 30.407 – C.R.I. de Leme – SP / C.M. n.º 5.0150.0710.00), situada neste município e comarca de Leme, de propriedade do Município de Leme, com área de 9.457,71 metros quadrados (0,9457 hectares – Perímetro: 469,10 metros), com as seguintes medidas, divisas e confrontações: Inicia-se a referida descrição deste perímetro no vértice 1, cravado no início da curva de concordância, formada entre a Avenida Visconde de Nova Granada e a Rua José Visentim – Jardim Graminha; do vértice 1 segue até o vértice 2 no azimute de 295º26’09”, na distância de 120,54 metros, confrontando com a Avenida Visconde de Nova Granada; do vértice 2 segue até o vértice 3 no azimute de 297º51’35”, na distância de 13,47 metros, confrontando com a Avenida Visconde de Nova Granada; do vértice 3 segue até o vértice 4 no azimute de 29º22’49”, na distância de 46,49 metros, confrontando com a Área Institucional do Jardim Residencial Jequitibá (matrícula n.º 30.406 – C.R.I. de Leme – SP / C.M. n.º 5.0150.0712.00); do vértice 4 segue até o vértice 5 no azimute de 299º19’21”, na distância de 15,00 metros, confrontando com a Área Institucional do Jardim Residencial Jequitibá (matrícula n.º 30.406 – C.R.I. de Leme – SP / C.M. n.º 5.0150.0712.00); do vértice 5 segue até o vértice 6 no azimute de 29º22’49”, na distância de 76,49 metros, confrontando com a área remanescente do Sistema de Lazer – Jardim Residencial Ana Lúcia (matrícula n.º 30.138 – C.R.I. de Leme – SP / C.M. n.º 10.2340.0020.00); do vértice 6 segue até o vértice 7 no azimute de 153º59’08”, na distância de 183,67 metros, confrontando com a Rua José Visentim – Jardim Graminha; Finalmente do vértice 7 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 223º10’53”, na distância de 10,31 metros (desenvolvimento 13,44 metros e raio de 5,47 metros), fechando assim o polígono acima descrito.”

Parágrafo Único. Faz parte integrante desta lei o Levantamento planimétrico da situação pretendida das áreas a se desafetar e alienar, além do memorial descritivo, anexos.

Art. 2º A presente doação destina-se à execução de projeto que contempla a implantação de um prédio escolar estadual em conformidade com as tipologias concebidas pela Secretaria de Educação do Governo do Estado de São Paulo (CEPLAE) e o BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social), referente ao projeto PPP Escolas SP.

Art. 3º Para lavratura da escritura pública de doação, deverão ser atendidas as seguintes condições, pelo doador: a retificação, unificação, individualização e destaque de áreas constantes das Matrículas n. 30.138, 30.407 e 30.406, ambas do livro 2, Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Leme/SP, para

atendimento do Art. 1º desta Lei Complementar.

Art. 4º A doação a que se refere a presente Lei, terá sempre o caráter de irrevogabilidade e de irrevogabilidade, salvo se descumpridas, pelo donatário, as condições constantes desta Lei Complementar.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 25 de março de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

## LEMEPREV

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

Contratante: LEMEPREV Instituto de Previdência do Município de Leme.

Contratada: NANO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

Objeto: Implantação de servidor – Dell R650.

Valor global: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Prazo: 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pelo Lemeprev.

Data da assinatura: 21/03/2024.

Modalidade: Dispensa por Limite nº 026/2024.

Suporte legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

Leme/SP, 21 de março de 2024.

Claudia Nancy Monzani

Diretora Presidente

Cristiane Habermann

Diretora Administrativa e Financeira

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2023, DE 13/11/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E A APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEME.

TERMO ADITIVO: 1º

CONVENIENTE: Município de Leme

CONVENIADA: APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme

OBJETO: Alteração do objeto para a contratação de Cuidador(a).

Valor total: a presente alteração não envolve recursos financeiros

Prazo: Conforme vigência do Convênio 002/2023

Data da Assinatura: 19/03/2024

Suporte Legal: Lei Municipal n.º 3.475, de 03 de março de 2016; Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações e a Portaria nº 1.034 de 05 de maio de 2010.

Leme, 19 de março de 2024.

Juliane Peliçari Binotto

Secretário de Saúde

**CÂMARA MUNICIPAL DE LEME***Extrato de Contrato*

“Contratação de empresa especializada para fornecimento, sob demanda, de alimentação (tipo coffee break), neste compreendido gêneros alimentícios e bebidas destinados às sessões da Câmara Municipal de Leme.”

Contratante: Câmara Municipal de Leme  
 Contratado: Beatriz Alves da Cruz (Panificadora Família ME)  
 Objeto: Contrato  
 Valor: R\$ R\$ 32.942,40  
 Prazo: 12 (doze) meses  
 Data: 08/03/2024  
 Lei 14.133 e alterações.

Ricardo de Moraes Canata  
 Presidente

Ordem de Serviço nº 03/2024  
 Dispensa de Licitação nº 02/2024

**ERRATA DE DESPACHO**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Leme, no uso de suas atribuições legais, vem solicitar a publicação de Errata referente ao Despacho da Dispensa da Licitação nº 02/24, de 04 de março de 2024, tendo em vista a constatação de erro material da mesma, na Imprensa Oficial do Município de Leme nº 3483, do dia 06 de março de 2023, na página 2:

Onde se lê:

o menor valor global de R\$ 32.842,40 (trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)

Leia-se:

o menor valor global de R\$ 32.942,40 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)

Publique-se e cumpra-se.  
 Leme/SP, 19 de março de 2024.

RICARDO DE MORAES CANATA  
 PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

PORTARIA Nº 153/2024, de 06 de março de 2024  
 Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

Revoga a Portaria nº 427/2023 de 01 de setembro de 2023.

NOMEIA, os servidores abaixo, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, fazendo jus à gratificação prevista no § 2º da Lei Complementar nº 752, de 17 de maio de 2018, conforme Memorando nº 7.459/2024.

Presidente – VALÉRIO BRAIDO NETO	RG 42.626.476-9
Membro – ANGELINA VITORIA JORGE CANUTO	RG 44.335.339-6
Membro – DANIELA DE MELLO VICENTINI SILVA	RG 34.504.605-5
Suplente – MÁRCIO ROGÉRIO SILVA	RG 19.204.031

Leme, 06 de março de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
 Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 154/2024, de 07 de março de 2024.  
 Dá provimento ao cargo de Monitor de Educação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 02/2023,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 07 de março do corrente ano, para o cargo de Monitor de Educação, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, as seguintes concursadas classificadas abaixo:

96º – ELIANE APARECIDA DAMETTO	32.240.300-5
97º – GIULLIA DA SILVA	63.963.371-7
98º – ROSELI TERESINHA DE SOUZA OLIVEIRA	19.697.638-8

Leme, 07 de março de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
 Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 155/2024, de 07 de março de 2024  
 Dá provimento ao cargo de Odontólogo

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 03/2023,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 07 de março do corrente ano, para o cargo de Odontólogo, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, a seguinte concursada classificada abaixo:

5º - MARIA FERNANDA FRANCISCO FERREIRA 41.461.791-5

Leme, 07 de março de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
 Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 156/2024, de 07 de março de 2024  
 Dá provimento ao cargo de Técnico em Informática

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 06/2023,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 07 de março do corrente ano, para o cargo de Técnico em Informática, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, o seguinte concursado classificado abaixo:

3º – RYULLER RAMON PEREIRA DE SOUZA 41.915.238-6

Leme, 07 de março de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
 Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 157/2024, de 07 de março de 2024  
 Dá provimento ao cargo de Enfermeiro de Saúde da Família

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 06/2023,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 07 de março do corrente ano, para o cargo de Enfermeiro de Saúde da Família, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, a seguinte concursada classificada abaixo:

2º – AMANDA CERATTI 58.612.849-9

Leme, 07 de março de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
 Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 158/2024, de 07 de março de 2024  
 Dá provimento ao cargo de Terapeuta Ocupacional

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 06/2023,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 07 de março do corrente ano, para o cargo de Terapeuta Ocupacional, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de Dezembro de 2009, a seguinte concursada classificada abaixo:

2º - TAMARA VALLE BARRAGAN 49.683.099-5

Leme, 07 de março de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
 Prefeito do Município de Leme

IMPrensa Oficial do Município de Leme  
 Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP  
 ADMINISTRAÇÃO: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
 RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti  
 COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração